



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 12/2015

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Realização do PAINT/2015

Área: A.3 - Gestão de Suprimento de Bens e de Serviços

Ação: A.3.1 - Auditar os contratos prestados à UFRB por terceiros, pessoa jurídica

Período de realização: De 04/11/2015 a 11/02/2016.

Setor Auditado: PROAD/Coordenadoria de Contratos.

Objetivo: Analisar a execução dos contratos formalizados entre esta Instituição e os diversos fornecedores de serviços e material, enfatizando o controle realizado por nossa fiscalização nos efetivos fornecimento de bens e prestação dos serviços.

2 – ESCOPO

A auditoria foi realizada através da emissão de solicitações de informações à Coordenadoria de Contratos, às unidades beneficiadas diretamente pela prestação dos serviços e ainda, por meio de entrevista pessoal com fiscais designados como responsáveis pela fiel execução dos contratos.

Foram auditados três contratos de prestação de serviços e um de fornecimento de combustível, como também, os respectivos processos de pagamento.

Foram entrevistados ainda, os fiscais dos contratos, com o fito de avaliarmos o controle exercido na execução desses.

Dentre os diversos contratos existentes na Instituição, solicitou-se à Coordenadoria de Contratos que fossem encaminhados os contratos abaixo. A escolha atendeu a dois indicadores: volume contratado e tipo de serviço ou aquisição.

Processo 23007.010120/2013-83, cujo objetivo foi a contratação de empresa especializada em segurança patrimonial, constando como contratadas as empresas Savana Segurança e Vigilância Ltda, a Atento Bahia Serviços de Vigilância Patrimonial Ltda e AVI Consultoria e Serviços de Vigilância Patrimonial Ltda.

Processo 23007.002127/2015-93, cujo objetivo foi a contratação da empresa BRAJOMAQ Comércio e Serviços Ltda, especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores para atender ao projeto de implantação de centro de referência em restauração florestal da mata atlântica, sob responsabilidade do CCAAB.

Processo 23007.017604/2013-53, cujo objetivo foi a contratação de aluguel de imóvel de propriedade dos senhores Néelson Costa de Santana, Néelson Costa de Santana Filho e Nelmara Nascimento de Santana, com o fim de abrigar a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio e a Coordenadoria de Licitação e Compras.

Processo 23007.017604/2013-53, cujo objetivo foi a contratação da empresa NUTRICASH Serviços Ltda, para prestação de serviços especializados que utilizam tecnologia da informação na administração e controle de frotas de veículos oficiais da UFRB, para abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada.

Conforme levantamento junto à Coordenadoria Orçamentária Contábil Financeira da Universidade foram desembolsados os seguintes valores, no ano de 2015, em decorrência

da execução dos contratos auditados, sendo todos os processos de pagamento correlatos a tais contratos auditados nesta ação:

Processo 23007.010120/2013-83 – a empresa Savana Segurança e Vigilância Ltda teve o faturamento bruto de R\$ 4.992.620,89; a empresa a Atento Bahia Serviços de Vigilância Patrimonial Ltda recebeu bruto R\$ 1.872.329,46 e a empresa AVI Consultoria e Serviços de Vigilância Patrimonial Ltda, a importância de R\$ 815.567,19;

Processo 23007.002127/2015-93 em que figura como contratada a empresa BRAJOMAQ Comércio e Serviços Ltda, não houve nenhum pagamento realizado, em razão de até o presente momento não ter sido prestado nenhum serviço de locação de veículo;

Processo 23007.017604/2013-53 em que aparecem como contratados os senhores Néelson Costa de Santana, Néelson Costa de Santana Filho e Nelmara Nascimento de Santana, houve o pagamento de R\$ 287.557,82;

Processo 23007.017604/2013-53 - a empresa NUTRICASH Serviços Ltda, responsável pelo fornecimento de combustível para a frota de veículos da UFRB, recebeu o valor de R\$ 1.259.524,86.

O escopo da análise dos processos de pagamento limitou-se à verificação dos procedimentos de pagamento e documentos correlatos, ao passo que no que tange à fiscalização averiguou-se a qualidade dos controles primários de responsabilidade dos servidores nomeados fiscais.

3 – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Quanto ao acompanhamento da gestão de contratos empreendida pela Coordenadoria de Contratos, como pode ser observado na constatação seguinte, restam fragilidades no exercício da fiscalização, sobretudo dada a natureza multicampi da UFRB. Em que pese tais fragilidades esta equipe de auditoria interna reconhece que a gestão adotou algumas medidas de enfrentamento desta realidade já constatada em relatórios anteriores. A recomposição do quadro de pessoal da unidade, afetado por relocações e redistribuições, é considerada como ação necessária para melhor distribuição das tarefas de coordenação e acompanhamento da celebração, execução e término dos contratos. Outra medida importante para fortalecer a fiscalização e melhorar o controle da execução dos contratos foi a modificação da forma de licitar os contratos, agora por lotes vinculados aos Centros de Ensino. Dessa maneira foi possível distribuir a gestão dos contratos, antes centralizada na pessoa de um fiscal (geralmente na sede Cruz das Almas), para fiscais técnicos localizados em cada centro, que dão suporte à figura do gestor do contrato, que atesta e relataria ocorrências de infringência do estabelecido nos termos de contratação. Ainda que, como constatado, essa inovação ainda não tenha solucionado as fragilidades na fiscalização, há que se reconhecer que a descentralização de responsabilidade e aumento do alcance da fiscalização tende a resultar em correções de desvios, desde que tais agentes atuem de acordo com o preconizado na legislação e boas práticas de gestão de contratos.

4- CONSTATAÇÕES, ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Ainda que tenham se apresentado avanços relatados acima, persistem elementos fáticos relativos à fiscalização que se apresentam na constatação seguinte:

▪ CONSTATAÇÕES

Constatação nº 19

Necessidade de maior efetividade na fiscalização dos contratos.

Com o objetivo de avaliar o grau de controle desta Universidade, em relação à execução dos contratos auditados, buscou-se informações junto aos fiscais dos contratos e foi realizada uma visita ao prédio locado com o fim de abrigar a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio e a Coordenadoria de Licitação e Compras.

Ao realizar visita às instalações do imóvel locado onde funcionaria a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio e a Coordenadoria de Licitação e Compras, verificou-se que atualmente o imóvel é ocupado apenas pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, haja vista que a Coordenadoria de Licitação e Compras está a exercer suas atividades dentro das instalações do *campus* de Cruz das Almas. A atividade de fiscalização resume-se em apontar, quando ocorre, defeitos nas instalações elétricas e hidráulicas ou ainda infiltrações existentes por algum defeito que apareça na cobertura. Apesar de não ser esse o objetivo da presente ação de auditoria, vale ressaltar que o espaço existente no imóvel locado está superdimensionado para fazer frente às necessidades de armazenamento de materiais de consumo, permanente e inservíveis ali existentes e, portanto, julga-se ser viável a locação de um imóvel cuja área adéqüe-se às nossas reais necessidades ou que se utilize de forma mais eficiente o espaço locado.

Há que se ressaltar que quando da contratação do local, a justificativa versava sobre a necessidade de maior espaço para coleta dos bens inservíveis que se encontram nos centros de ensino, ocupando áreas necessárias para atividades acadêmicas, sendo que há espaço disponível nas instalações atuais da CMP. Tal questão será devidamente tratada no relatório da auditoria de patrimônio, no entanto, considerando que a subutilização do espaço resulta em elemento de antieconomicidade do contrato de valor expressivo, cabe o destaque nessa constatação.

Em entrevista ao fiscal do contrato formalizado entre a Universidade e a empresa Savana Segurança e Vigilância, concluímos pela necessidade de se realizar fiscalização mais proativa, conforme foi assinalado pela servidora responsável SIAPE 1572224, Coordenadora de Serviços Operacionais, que ora está responsável pela fiscalização, não havia controle por parte da fiscalização, com relação aos postos de segurança fixos e móveis e ainda da inexistência de postos de segurança montados, apesar de esse tipo de serviço estar regularmente contratado e pago.

Com relação ao serviço prestado pela empresa Atento Bahia Serviços de Vigilância Patrimonial Ltda, no *campus* de Cachoeira, constatou-se em entrevista realizada com o fiscal do contrato, Servidor SIAPE 1753043, que não há por parte da fiscalização, um acompanhamento efetivo dos postos de segurança existentes, deixando de ocorrer, dessa forma, o controle necessário por parte da fiscalização, sujeitando-se assim, às informações fornecidas pelo preposto da contratada.

Quanto ao contrato formalizado com BRAJOMAQ Comércio e Serviços Ltda, deixamos de analisar a execução contratual em razão de até a presente data, não ter iniciado-se a utilização de nenhum veículo sob forma de locação.

Com relação à fiscalização do contrato formalizado com NUTRICASH Serviços Ltda, responsável pelo fornecimento de combustível para a frota de veículos da UFRB, a atuação do fiscal limita-se, segundo informações colhidas com o servidor SIAPE 2138765, fiscal do contrato, a analisar, superficialmente, os relatórios que lhe são apresentados junto com a fatura, a fim de lhe ser posto o ateste, pois, o fiscal não exerce nenhum controle quanto ao efetivo fornecimento e utilização do combustível, o que nos subtrai o efetivo e necessário controle sobre todos os abastecimentos dos veículos da frota da Instituição.

Diante do que fora exposto e avaliado, percebe-se uma fragilidade na fiscalização dos contratos, uma vez que os fiscais não exercem uma fiscalização efetiva destes contratos, abrindo possibilidades para o descumprimento de cláusulas contratuais e ainda, permitido com que os contratos da instituição fiquem regidos, na prática, pelas empresas contatadas.

▪ **Manifestações do Auditado**

“Em resposta às observações realizadas por esta Auditoria, manifesto-me no sentido de que a Coordenadoria vem buscando, através de ações contínuas, a solução das inconsistências ora apontadas.

De fato, temos encontrado dificuldades operacionais para realizar, de forma efetiva, a fiscalização dos contratos, especialmente aqueles com mão de obra terceirizada, notadamente, pelas particulares apresentadas pela UFRB, com sua disposição em campi distribuídos em diversos municípios.

Entretanto, visando à melhoria dos serviços prestados pelas empresas, temos adotado nos procedimentos licitatórios, o estabelecimento da divisão dos serviços por lotes, os quais são distribuídos de acordo com a localização geográfica dos municípios-sede dos campi da UFRB.

Ademais, em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTEC), estamos buscando a implantação, via SIPAC, de um sistema de fiscalização, através do qual os gestores e fiscais terão a obrigação mensal de fornecer informações, ocorrências, dentre outros elementos, visando a subsidiar a Coordenadoria de Contratos em suas ações.

Quanto a aspectos relativos à fiel execução dos serviços, a Coordenadoria de Contratos, com respaldo da Pró-Reitoria de Administração, tem realizado visitas aos Centros de Ensino e suas respectivas unidades, verificando possíveis ocorrências e, em sendo o caso, punindo as empresas, após regular processo administrativo, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, especialmente, os dispostos em contrato, visando a evitar a repetição de inconsistências contratuais.

Exemplificativamente, no ano de 2015, foram finalizados 08 (oito) processos de aplicação de penalidade em face de empresas prestadoras de serviços com mão de obra terceirizada, o que representou, para a UFRB, um ressarcimento financeiro da ordem de R\$495.508,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos).”

▪ **Análise da Auditoria**

O setor auditado concordou que há necessidade de uma fiscalização mais efetiva dos contratos. As medidas adotadas, como o estabelecimento da divisão dos serviços por lotes, e ainda a implantação de um sistema de fiscalização onde gestores e fiscais se obriguem a fornecer informações relevantes ocorridas na administração dos contratos, farão com que os contratos sejam fielmente executados.

RECOMENDAÇÃO 39

Recomendamos providências no sentido de tornar a fiscalização mais efetiva, envolvendo os fiscais na execução dos contratos, conscientizando-os da sua importância na administração dos Contratos Administrativos, formalizados entre a Administração e o particular.

Cruz das Almas, 18 de fevereiro de 2016.

Leonardo José Cavalcante Pontes
Auditor
SIAPE 1654376